

Mensagem ao Projeto de Lei nº 36, de 25 de agosto de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Exmos. Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Ao cumprimenta-los cordialmente, dirijo-me a Vossas Excelências para enviar a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal que que denomina a **Casa da Mulher Taboense de “Casa da Mulher Taboense Marina Dias Leitão”**, a fim de homenagear uma mulher que marcou a história do nosso Município.

A Senhora Marina Dias Leitão, natural de Aracati/CE, foi uma cidadã de grande relevância para Monsenhor Tabosa. Atuou como Oficiala de Registro Civil no de 1º Oficio desta cidade, exerceu a nobre função de parteira, foi Diretora do Clube de Mães Taboense e da Maternidade Josefa Costa Cavalcante. Esposa do Ex-Vice-Prefeito Luiz Fulgêncio de Farias Leitão, sempre demonstrou espírito comunitário, dedicação ao próximo e empenho pelo desenvolvimento social do Município.

Trata-se de uma mulher de bem, lembrada com carinho e respeito pela população taboense, que deixou um legado de serviço, solidariedade e compromisso com a vida comunitária. A homenagem através da denominação da Casa da Mulher Taboense é uma forma de reconhecer publicamente sua história e de perpetuar sua memória junto às futuras gerações.

Diante do exposto, e certo de que esta iniciativa receberá o apoio unânime desta Casa, conto com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

FRANCISCO  
SALOMAO DE  
ARAUJO  
SOUSA:88906329334

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO SALOMAO  
DE ARAUJO  
SOUSA:88906329334  
Dados: 2025-08-25 14:17:23  
03/08

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

CAMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE  
PROTÓCOLO 099/25  
DATA 26/08/25 AS 14:34  
SERVIDOR: Sousa  
ASSINATURA: STW

Projeto de Lei do Executivo nº 36, de 25 de agosto de 2025.

**DENOMINA A CASA DA MULHER TABOENSE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, DE CASA DA MULHER TABOENSE MARINA DIAS LEITÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Casa da Mulher Taboense Marina Dias Leitão, a Casa da Mulher Taboense, localizada no Município de Monsenhor Tabosa/CE.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a devida identificação do espaço público com placa indicativa contendo a nova denominação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, 25 de agosto de 2025.**

FRANCISCO SALOMÃO Assinado de forma digital por  
DE ARAUJO FRANCISCO SALOMÃO DE  
SOUZA:88906329334 ARAUJO SOUSA:88906329334  
Data: 2025.08.25 14:17:31  
-03:00

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

